

## TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

**CONSIDERANDO** que houve inconsistências nas planilhas apresentadas pela empresa contratada, onde a Caixa Econômica Federal apontou pendências a serem sanadas;

**CONSIDERANDO** que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade;

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica anulado o segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 45/2016, que tinha por objeto o reajuste do valor de R\$ 20.620,18, firmado entre o Município de Itajubá e a empresa Lbraga Construtora e Incorporadora Eireli.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo n° 45/2016.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes contratantes o presente termo de anulação do segundo termo de aditamento ao Contrato Administrativo n° 45/2016, para que surtam seus efeitos legais.

Itajubá, 18 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Juliano Galdino Teixeira  
Secretário Municipal de Planejamento

**LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
Luiz Gonzaga Pereira Braga  
Representante Legal

PARECER DO JURIDICO